CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1369
05/07/2012
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/462

Rio Grande, 05 de julho de 2012.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 088, que **ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.095, DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 133.000,00**

A abertura dos Créditos Adicionais Especiais tem como objetivo a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 088, DE 05 DE JULHO DE 2012.

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.095, DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 133.000,00.

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.095, de 22 de Setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal da Saúde
10 – Saúde
122- Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
Projeto 2490 - Pessoal e Encargos - FMS
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal da Saúde
10 – Saúde
301- Atenção Básica
0134 – Gestão de Postos e Estabelecimentos de Saúde
Projeto 2468 – Manutenção de Postos e Estabelecimentos de Saúde
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, visando atender do plano de aplicação do recurso 4521 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ, de acordo com Processo Digital 15.104/2012, no valor de **R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal da Saúde
10 – Saúde
122- Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
Projeto 2490 - Pessoal e Encargos - FMS
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (recurso 4521)(3384)...R$ 107.730,00
Total do Projeto.....R$ 107.730,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal da Saúde
10 – Saúde
301- Atenção Básica
0134 – Gestão de Postos e Estabelecimentos de Saúde
Projeto 2468 – Manutenção de Postos e Estabelecimentos de Saúde
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (recurso 4521)(3385).....R$ 1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (recurso 4521)(3386)....R$ 23.270,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (recurso 4521)(3387).....R$ 1.000,00
Total do projeto.....R$ 25.270,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro do recurso **4521- Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ** no valor de **R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)**, conforme apurado no Balanço Patrimonial de 2011 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 109/SMF/UC/2012, datado de 03 de maio de 2012, e **R$ 106.400,00 (cento seis mil e quatrocentos reais)** conforme Memorando n° 732/2012SMS datado de 11 de junho de 2012, baseado no processo digital 15104/2012, totalizando **R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)**, obedecidas às disposições do art. 43, § 1o, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Ofício 109/SMF U.C./2012

Rio Grande, RS, 03 de maio de 2012

Senhora Secretária

Vimos através do presente encaminhar a essa Secretaria os valores do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2011, das contas financeiras da SMS referente aos recursos **40, 1007, 4000, 4001, 4010, 4011, 4030, 4040, 4050, 4060, 4070, 4080, 4090, 4091, 4130, 4160, 4170, 4210, 4220, 4300, 4510, 4520, 4521, 4530, 4620, 4621, 4760, 4770, 4841, 4911, 4930, 4935, 4979**, conforme planilha em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Maximira Simões Pedroso
Diretora da Unidade de Contabilidade
CRC-RS 053735/0-5

Fernando Arvellos
Supervisor Financeiro
CPF: 684.640.880-00

Ilma Sra.

Zelionara Pereira Branco

M.D. Secretária da Secretaria Municipal da Saúde

Nesta

"Dos amigos dos amigos, Salve-nos!"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SUPERAVIT SMS (2011) - Complementar

RECURSO	CONTA	NOME	saldo comprado 2011	[illegible] 2011	Superavit 2011
[illegible]					
TOTAL RECURSO 0040			1.312.317,16	1.312.317,16	0,00
[illegible]					
TOTAL RECURSO 1001			237,60	237,60	0,00
[illegible]					
TOTAL RECURSO 4000			914,46		914,46
[illegible]					
TOTAL RECURSO 4001			16.993,65	3.884,86	13.108,79
[illegible]					
TOTAL RECURSO 4010			912,52		912,52
[illegible]					
TOTAL RECURSO 4011			149.017,87	90.056,00	58.961,07
[illegible]					
TOTAL RECURSO 4015			17.427,80	17.010,00	413,80
[illegible]					
TOTAL RECURSO 4040			128.371,01	17.643,34	110.727,67
[illegible]					
TOTAL RECURSO 4050			238.242,67	214.161,41	24.081,26
[illegible]					
TOTAL RECURSO 4060			5.885,96		5.885,96
[illegible]					
TOTAL RECURSO 4070			1.781,39		1.781,39
[illegible]					
TOTAL RECURSO 4080			8.338,22	425,32	7.912,90
[illegible]					
TOTAL RECURSO 4090			562.909,01	473.949,19	88.959,82
[illegible]					
TOTAL RECURSO 4091			11.000,00		11.000,00
[illegible]					
TOTAL RECURSO 4130			0,00		0,00
[illegible]					
TOTAL RECURSO 4160			191.311,95	7.989,85	183.322,10
[illegible]					
TOTAL RECURSO 4170			225.684,84	64.339,87	161.344,97
[illegible]					
TOTAL RECURSO 4200			(INFORMADO NO OFICIO Nº 871/2012)		
[illegible]					
TOTAL RECURSO 4210			14.079,84	0,00	14.079,84
[illegible]					
TOTAL RECURSO 4220			28,88	0,00	28,88
[illegible]					
TOTAL RECURSO 4300			8.968,89	0,00	8.968,89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SUPERÁVIT SMS 2011 - Complementar

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SUPERAVIT SMS 2011 – Complementar

RECURSO	CONTA	NOME	saldo conciliado 2011	TOTAL RP 2011	Superávit 2011
40	17.928-0	EC 29			
	15.320-6	ASPS			
TOTAL RECURSO 0040			1.312.317,16	1.312.317,16	0,00
1007	58.175-5	PAB FIXO			
TOTAL RECURSO 1007			237,60	237,60	0,00
4000	04.057.653.0-6	MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDARIA			
TOTAL RECURSO 4000			914,46		914,46
4001	04.078.827.0-2	PIM TECON			
	04.079.250.0-2	FLOPAL			
TOTAL RECURSO 4001			16.993,65	3.884,86	13.108,79
4010	04.077.965.0-4	MUNICIPIO RESOLVE			
TOTAL RECURSO 4010			912,52		912,52
4011	04.079.604.0-1	APOIO ATENÇÃO BÁSICA			
TOTAL RECURSO 4011			149.017,07	90.056,00	58.961,07
4030	04.078.909.0-6	INVERNO GAUCHO			
TOTAL RECURSO 4030			17.423,80	17.010,00	413,80
4040	04.049.516.0-6	OPERAÇÃO VERÃO			
	04.058.969.0-0	VERÃO GAUCHO			
TOTAL RECURSO 4040			128.371,01	17.643,34	110.727,67
4050	04.061.527.0-0	INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
TOTAL RECURSO 4050			238.242,67	214.161,41	24.081,26
4060	04.077.210.0-8	FARMACIA 3 IDADE			
TOTAL RECURSO 4060			5.885,96		5.885,96
4070	04.066.388.0-8	MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDARIA SAÚDE MENTAL			
TOTAL RECURSO 4070			1.781,35		1.781,35
4080	04.077.209.0-7	INCENTIVO ESTADUAL PACS			
TOTAL RECURSO 4080			8.338,22	425,32	7.912,90
4090	04.077.207.0-2	INC PSF			
TOTAL RECURSO 4090			562.909,01	473.949,19	88.959,82
4091	04.079.622.0-6	INC PSF			
TOTAL RECURSO 4091			11.000,00		11.000,00
4130	04.078.935.0-6	PRÊMIO VIVA CRIANÇA			
TOTAL RECURSO 4130			0,00		0,00
4160	04.078.810.0-5	PRIMEIRA INFANCIA MELHOR			
TOTAL RECURSO 4160			191.311,95	7.989,85	183.322,10
4170	04.079282.0-6	PROGRAMA SALVAR			
TOTAL RECURSO 4170			225.684,84	64.339,87	161.344,97
4200	04.079.623.0-7	VIGILANCIA AMBIENTAL			
TOTAL RECURSO 4200			(INFORMADO NO OFÍCIO Nº 071/2012)		
4210	36224-7	INQUÉRITO SENTINELA – VIOLÊNCIAS E ACIDENTES			
TOTAL RECURSO 4210			14.079,84	0,00	14.079,84
4220	04.077.211.0-5	CUCA LEGAL			
TOTAL RECURSO 4220			28,88	0,00	28,88
4300	04.077.826.0-0	PROGRAMA SOLIDARIEDADE			
TOTAL RECURSO 4300			8.968,89	0,00	8.968,89



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



SUPERAVIT SMS 2011 – Complementar

4510	58.175-5	PAB FIXO			
TOTAL RECURSO 4510			172.601,82	120.960,15	51.641,67
4520	17.342-8	PSF			
TOTAL RECURSO 4520			438.039,53	208.506,33	229.533,20
4521	36220-4	PROGRAMA MELHORIA ACESSO QUALIDADE			
TOTAL RECURSO 4521			26.600,00	0,00	26.600,00
4530	17.345-2	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS			
TOTAL RECURSO 4530			135.789,66	5.164,18	130.625,48
4590	58.176-3	SAUDE MENTAL			
	36.221-2	GESTÃO SUS			
TOTAL RECURSO 4590			(INFORMADO NO OFÍCIO Nº 071/2012)		
4620	35.200-4	MANUTENÇÃO DA SAMU			
TOTAL RECURSO 4620			33.052,36	28.200,61	4.851,75
4621	39972-8	CONSTRUÇÃO DE UPA			
TOTAL RECURSO 4621			143.493,09	0,00	143.493,09
	19.448-4	PLANO TUBERCULOSE			
	28.768-7	AÇÕES EM VIG. PREV. DOENÇAS			
4710	28.769-5	INC. AÇÕES PREV. VIOLENCIAS E ADIC.			
	14.348-0	TETO EPIDEMIOLOGICO			
	36224-7	PISO FIXO PROM. SAÚDE			
TOTAL RECURSO 4710			(INFORMADO NO OFÍCIO Nº 071/2012)		
4720	25.237-9	VIGISUS II			
TOTAL RECURSO 4720			(INFORMADO NO OFÍCIO Nº 071/2012)		
4740	18.288-5	AIDS			
4740	36217-4	AIDS			
TOTAL RECURSO 4740			(INFORMADO NO OFÍCIO Nº 071/2012)		
4760	17.341-X	VIGILANCIA SANITARIA			
TOTAL RECURSO 4760			139.767,28	26.090,35	113.676,93
4770	25.020-1	FARMACIA BASICA FEDERAL			
TOTAL RECURSO 4770			953.789,48	488.094,65	465.694,83
4841	36221-2	INCENTIVO CAPS – GESTÃO SUS			
TOTAL RECURSO 4841			46.238,30	6.238,30	40.000,00
4911	19.189-2	CARTÃO SUS			
TOTAL RECURSO 4911			188,96	100,00	88,96
	19.120-5	CAPS II INCENTIVO			
4930	19.871-4	PROESF			
	36.768-0	PROESF			
	28.345-2	PROGESUS			
TOTAL RECURSO 4930			66.242,53	27.863,00	38.379,53
4935	37141-6	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO UN. BÁSICAS			
TOTAL RECURSO 4935			164.523,51	0,00	164.523,51
	24393-0	CONV. 4278			
4957	29633-3	CONV. 1748			
	31775-6	CONV. 2115			
TOTAL RECURSO 4957			(INFORMADO NO OFÍCIO Nº 071/2012)		
	28.345-2	EDUCAÇÃO PERMANENTE			0,00
4979	23.442-7	MULTIPROFISSIONAL			0,00
	26.198-X	PROSAUDE RESIDENCIA MEDICA			0,00
TOTAL RECURSO 4979			332.609,15		332.609,15
TOTAL GERAL SMS			5.547.354,55	3.113.232,17	2.434.122,38

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO Processo nº 1369/12

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Julio Martins

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 10 de julho de 2012

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 493/12

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de julho de 2012

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de julho de 2012

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 1369/12

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido termo:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal. Rio Grande, 10 de julho de 2012

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 1369/12 **TIPO/Nº:** PLE 88/12

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de _____

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0945/12
Proc. 1369/2012

Rio Grande, 16 de julho de 2012.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 88/2012 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente

ANEXO: Acresce elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Nº 6.727 de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013, e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.095, de 22/09/2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, e autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.095, DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 133.000,00.

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.095, de 22 de Setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal da Saúde
10 – Saúde
122- Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
Projeto 2490 - Pessoal e Encargos - FMS
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal da Saúde
10 – Saúde
301- Atenção Básica
0134 – Gestão de Postos e Estabelecimentos de Saúde
Projeto 2468 – Manutenção de Postos e Estabelecimentos de Saúde
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, visando atender do plano de aplicação do recurso 4521 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ, de acordo com Processo Digital 15.104/2012, no valor de **R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

03 – Fundo Municipal da Saúde
10 – Saúde
122- Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
Projeto 2490 - Pessoal e Encargos - FMS
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (recurso 4521)(3384)...R$ 107.730,00

Total do Projeto.....R$ 107.730,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal da Saúde
10 – Saúde
301- Atenção Básica
0134 – Gestão de Postos e Estabelecimentos de Saúde
Projeto 2468 – Manutenção de Postos e Estabelecimentos de Saúde
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (recurso 4521)(3385).....R$ 1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (recurso 4521)(3386)....R$ 23.270,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (recurso 4521)(3387).....R$ 1.000,00
Total do projeto.....R$ 25.270,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro do recurso **4521- Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ** no valor de **R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)**, conforme apurado no Balanço Patrimonial de 2011 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 109/SMF/UC/2012, datado de 03 de maio de 2012, e **R$ 106.400,00 (cento seis mil e quatrocentos reais)** conforme Memorando n° 732/2012SMS datado de 11 de junho de 2012, baseado no processo digital 15104/2012, totalizando **R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais),** obedecidas às disposições do art. 43, § 1o, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LEI Nº 7.278, DE 17 DE JULHO DE 2012.

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.095, DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 133.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.095, de 22 de Setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal da Saúde
10 – Saúde
122- Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
Projeto 2490 - Pessoal e Encargos - FMS
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal da Saúde
10 – Saúde
301- Atenção Básica
0134 – Gestão de Postos e Estabelecimentos de Saúde
Projeto 2468 – Manutenção de Postos e Estabelecimentos de Saúde
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, visando atender do plano de aplicação do recurso 4521 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ, de acordo com Processo Digital 15.104/2012, no valor de **R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal da Saúde
10 – Saúde
122- Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
Projeto 2490 - Pessoal e Encargos - FMS
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (recurso 4521)(3384).R$ 107.730,00
Total do Projeto.....R$ 107.730,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal da Saúde
10 – Saúde
301- Atenção Básica
0134 – Gestão de Postos e Estabelecimentos de Saúde
Projeto 2468 – Manutenção de Postos e Estabelecimentos de Saúde
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (recurso 4521)(3385).....R$ 1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (recurso 4521)(3386).R$ 23.270,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (recurso 4521)(3387).....R$ 1.000,00
Total do projeto.....R$ 25.270,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro do recurso **4521- Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ** no valor de **R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)**, conforme apurado no Balanço Patrimonial de 2011 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 109/SMF/UC/2012, datado de 03 de maio de 2012, e **R$ 106.400,00 (cento seis mil e quatrocentos reais)** conforme Memorando n° 732/2012SMS datado de 11 de junho de 2012, baseado no processo digital 15104/2012, totalizando **R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais),** obedecidas às disposições do art. 43, § 1o, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8863

PROCESSO Nº 1369/12

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
3	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
5	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	—		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	—		
	RESULTADO: aprovado	10		

DATA: 11.07.12

SECRETÁRIO